



PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ
"A Capital da Amizade"

DECRETO Nº 131/2008

Abre Crédito Adicional Especial, dando outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e considerando as disposições da Lei Municipal nº 3.208, de 18 de junho de 2008;

DECRETA:

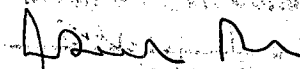
Art. 1º. Fica aberto no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 27.381,74 (vinte e sete mil, trezentos e oitenta e um reais e setenta e quatro centavos), para reforço da seguinte dotação do orçamento vigente;

7000	- FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE UMUARAMA	
7001	- FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE UMUARAMA	
7001.1030100582.145	- Manutenção dos Serviços de Atenção Básica	
	- FONTE DE RECURSOS 31332	
11418/4.4.90.52.00	- Equipamentos e Material Permanente	27.381,74
	TOTAL	27.381,74

Art. 2º. Como recurso, para a abertura de crédito mencionado no artigo anterior o Poder Executivo utilizar-se-á do provável excesso de arrecadação da fonte **31332**, considerando a tendência do exercício nos termos do art. 43, § 3º, da Lei Federal nº 4320/64.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, aos 25 de junho de 2008.


LUIZ RENATO RIBEIRO DE AZEVEDO
 Prefeito Municipal


WANDERLEA DANTAS CORRÊA
 Secretária de Administração e Fazenda

PUBLICADO NO UMUARAMA ILUSTRADO
DE 26 de Junho de 2008
DE N.º 8.346
UMUARAMA, 26 de 06 de 2008
09
DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS E PATRIMÔNIO